

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 721, DE 27 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018 resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 314/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201600557;

Art. 2º Fica reconhecida a Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), instituição vinculada ao Senado Federal do Brasil (CNPJ 00.530.279/0001-15), situado na Via N2, edifício ILB, s/n, Área Central, na cidade de Brasília, no Distrito Federal para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial e a distância.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na [Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 145, de 30.07.2018, Seção 1, página 19)